LEI MUNICIPAL N.º 6.965, DE 03 DE JUNHO DE 2009.

Cria e extingue cargos no Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Carazinho.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura geral de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, o seguinte cargo:

CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	PADRÃO
Contador	01	TC

Parágrafo Único. As atribuições e responsabilidades pertinentes ao cargo criado neste artigo estão descritas nas Leis Municipais n° 5.242/98 e 5.988/03 e suas alterações.

Art. 2º Aplicar-se-á o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Carazinho (Lei Complementar n.º 07/90) ao ocupante do cargo criado através da presente Lei, assim como toda a legislação municipal que envolve o cargo de provimento efetivo do Município.

Art. 3º Ficam extintos dois (02) cargos de Técnico em Contabilidade do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, criados pela Lei Municipal n° 5242/98 e alterações.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2009.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração

IMD